

DOI: <https://doi.org/10.23925/ddem.v.2.n.14.70207>

Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

REQUISITO DE COMPROVAÇÃO DO PERÍODO DE ESTADA NO EXTERIOR PARA O RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EXPEDIDOS POR UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS¹

REQUIREMENT FOR PROVING THE PERIOD OF STAY ABROAD FOR THE RECOGNITION OF STRICTO SENSU POSTGRADUATE DIPLOMAS ISSUED BY FOREIGN UNIVERSITIES

REQUISITO PARA PROBAR EL PERÍODO DE ESTANCIA EN EL EXTRANJERO PARA EL RECONOCIMIENTO DE DIPLOMAS DE POSGRADO STRICTO SENSU EXPEDIDOS POR UNIVERSIDADES EXTRANJERAS

Gleibe Pretti²Vanessa da Ana³Anderson Jamil Abrahão⁴

¹ O presente artigo foi publicado nesta Revista em razão da relevância e atualidade do tema abordado para o campo jurídico. Considerando sua importância estratégica para a informação acadêmica e profissional na área do Direito, a publicação foi realizada em caráter excepcional, não sendo o texto submetido ao tradicional processo de revisão por pares (*peer review*). Essa decisão editorial visou garantir a imediata divulgação do conteúdo, preservando sua contribuição para a reflexão crítica e o avanço do conhecimento jurídico, sem prejuízo da qualidade acadêmica e do rigor metodológico que orientam as publicações deste periódico.

² Pós Doutorado, em Direito, na UFSC. Doutor no Programa de pós-graduação em Direito da Universidade de Marília, área de concentração Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social, com a tese: Aplicação da arbitragem nas relações trabalhistas, como uma forma de efetividade da justiça, Mestre em Análise Geoambiental na Univeritas (UnG). (2017) Pós-graduado em Direito Constitucional e Direito e Processo do Trabalho na UNIFIA-UNISEPE (2015). Bacharel em Direito na Universidade São Francisco (2002), Licenciatura em Sociologia na Faculdade Paulista São José (2014), Licenciatura em história (2021) e Licenciatura em Pedagogia (2023) pela FAUSP. Perícia Judicial pelo CONPEJ em 2011 e ABCAD (360h) formação complementar em perícia grafotécnica. Atualmente é Professor Universitário na Graduação nas seguintes faculdades: Faculdades Campos Salles (FICS) e UniDrummond. UNITAU (Universidade de Taubaté), como professor da pós graduação em direito do trabalho, assim como arbitragem, Professor da Jus Expert, em perícia grafotécnica, documentoscopia, perícia, avaliador de bens móveis e investigador de usucapião. Professor do SEBRAE- para empreendedores. Membro e pesquisador do Grupo de pesquisa em Epistemologia da prática arbitral nacional e internacional, da Universidade de Marília (UNIMAR). professorgleibe@gmail.com. <https://orcid.org/0000-0002-4560-0451>.

³ Advogada; Perita Grafotécnica Judicial; Docente da FAUSP; Docente da Pós Graduação do Grupo Drummond. Possui mestrado em Ciências, com foco em Direito Nuclear pelo IPEN/USP e especialização em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Fundação Armando Alvares Penteado. Foi Diretora Acadêmica do Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade - Campus Penha; Coordenadora de Curso e do Núcleo de Prática Jurídicas da Anhanguera Educacional S/A; Defensora da 5ª Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina e Membro da Comissão Permanente de Exame de Ordem da OAB/SP. Possui experiência na área de Gestão Empresarial e Educacional, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Constitucional. vanessadaana@gmail.com. <https://orcid.org/0009-0001-8607-1293>.

⁴ Mestre em Economia da Mundialização e Desenvolvimento em parceria da PUC/SP e da Universidade Paris I - Sorbonne; Especialista pela Escola Paulista de Magistratura em Direito Público, Graduado em Direito pela Universidade Paulista - UNIP (1997). É pesquisador da rede de pesquisas Observatório das Nacionalidades; Atuou como instrutor da 6ª. turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo bem como membro da Comissão de Pesquisa e Pós Graduação em Direito da Ordem dos Advogados do

RESUMO

O reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) obtidos em universidades estrangeiras é um procedimento fundamental para que profissionais possam exercer plenamente suas qualificações no Brasil, seja no âmbito acadêmico, seja no mercado de trabalho. Este processo, regulamentado por órgãos educacionais brasileiros, visa garantir a equivalência e a qualidade da formação estrangeira em relação aos padrões nacionais. Dentre os diversos requisitos exigidos para a instrução do pedido de reconhecimento, a comprovação do período de estada no exterior durante a realização do curso se destaca como um elemento crucial. Este artigo tem como objetivo explorar em profundidade a importância e os meios de comprovação desse período, oferecendo um panorama completo sobre o tema. No contexto da globalização do ensino superior, a mobilidade acadêmica tem se tornado cada vez mais relevante. Com isso, cresce o número de profissionais que buscam a realização de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) em universidades estrangeiras, visando enriquecer sua formação acadêmica e ampliar suas perspectivas profissionais. Contudo, para que esses diplomas sejam reconhecidos oficialmente no Brasil, é necessário que a estada no exterior seja devidamente comprovada, respeitando as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Este artigo aborda os requisitos e a importância da comprovação do período de estada no exterior para o reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por universidades estrangeiras (art. 20, parágrafo 4º, VII da Resolução CNE/CES n. 2 de 19 de dezembro de 2024), além de examinar o papel das instituições brasileiras nesse processo.

Palavras-chave: Diplomas de universidades estrangeiras; Reconhecimento de diplomas estrangeiros; Validação de diplomas estrangeiros.

ABSTRACT

The recognition of *stricto sensu* postgraduate diplomas (Master's and Doctorate) obtained from foreign universities is a fundamental procedure for professionals to fully exercise their qualifications in Brazil, whether in academia or in the job market. This process, regulated by Brazilian educational bodies, aims to ensure the equivalence and quality of foreign education in relation to national standards. Among the various requirements demanded for the processing of the recognition request, the proof of the period of stay abroad during the course stands out as a crucial element. This article aims to explore in depth the importance and the means of proving this period, offering a complete overview of the topic. In the context of the globalization of higher education, academic mobility has become increasingly relevant. Consequently, the number of professionals seeking to pursue *stricto sensu* postgraduate studies (Master's and Doctorate) at foreign universities is growing, aiming to enrich their academic education and broaden their professional prospects. However, for these diplomas to be officially recognized in Brazil, it is necessary for the stay abroad to be duly proven, respecting the regulations established by the Ministry of Education (MEC) and the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES). This article addresses the requirements and the importance of proving the period of stay abroad for the recognition of *stricto sensu* postgraduate diplomas issued by foreign universities (art. 20, paragraph 4, VII of Resolution CNE/CES n. 2

Brasil - Seção de São Paulo. Atua como professor no Complexo Andreucci, no PROORDEM, na Central de Concursos; além de exercer atividades como advogado em escritório próprio. Tem experiência na área de Direito com ênfase em Direito Público, Direito Civil e Direitos Humanos e em Economia. Aluno do Doutorado em Direito da Universidade Nove de Julho. jamil@aasp.org.br. <https://orcid.org/0009-0000-2230-701X>.

of December 19, 2024), in addition to examining the role of Brazilian institutions in this process.

Keywords: Degrees from foreign universities; Recognition of foreign degrees; Validation of foreign degrees.

RESUMEN

El reconocimiento de títulos de posgrado stricto sensu (maestría y doctorado) obtenidos en universidades extranjeras es un trámite fundamental para que los profesionales puedan ejercer plenamente sus cualificaciones en Brasil, ya sea en el ámbito académico o en el mercado de trabajo. Este proceso, regulado por los órganos de educación brasileños, tiene como objetivo garantizar la equivalencia y la calidad de la formación extranjera en relación a los estándares nacionales. Entre los diversos requisitos exigidos para la solicitud de reconocimiento destaca como elemento crucial la prueba del periodo de estancia en el extranjero durante los estudios. Este artículo pretende explorar en profundidad la importancia y los medios de prueba de este período, ofreciendo una visión completa del tema. En el contexto de la globalización de la educación superior, la movilidad académica ha adquirido cada vez mayor relevancia. Como resultado, está creciendo el número de profesionales que buscan realizar estudios de posgrado stricto sensu (maestrías y doctorados) en universidades extranjeras, con el objetivo de enriquecer su formación académica y ampliar sus perspectivas profesionales. Sin embargo, para que estos diplomas sean reconocidos oficialmente en Brasil, es necesario que la permanencia en el exterior sea debidamente comprobada, respetando las normas establecidas por el Ministerio de Educación (MEC) y la Coordinación de Perfeccionamiento de Personal de Nivel Superior (CAPES). Este artículo aborda los requisitos y la importancia de comprobar el período de permanencia en el exterior para el reconocimiento de títulos de posgrado stricto sensu expedidos por universidades extranjeras (art. 20, § 4, VII de la Resolución CNE/CES nº 2, de 19 de diciembre de 2024), además de examinar el papel de las instituciones brasileñas en ese proceso.

Palabras Clave: Diplomas de universidades extranjeras; Reconocimiento de títulos extranjeros; Convalidación de títulos extranjeros.

INTRODUÇÃO

O reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras é uma temática de crescente relevância no cenário jurídico-educacional brasileiro.

Tal procedimento é imprescindível para que profissionais titulados fora do país possam exercer suas atribuições acadêmicas e profissionais em território nacional, em conformidade com os princípios de legalidade, qualidade e equivalência curricular.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), especialmente em seus artigos 48 e 49, confere competência às universidades públicas para realizar o processo de reconhecimento, estabelecendo os fundamentos legais para sua regulação e execução.

No bojo desse processo, a **comprovação do período de estada no exterior** durante a realização do curso constitui um dos critérios mais relevantes, pois assegura que a formação foi de fato vivenciada presencialmente na instituição estrangeira.

Essa exigência visa a evitar fraudes acadêmicas e garantir que o diploma reflita efetiva participação em atividades didático-científicas no ambiente universitário de origem.

A Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024, em seu art. 20, §4º, VII, estabelece expressamente tal obrigação, tornando-a central para a análise da autenticidade do título acadêmico estrangeiro.

Nesse contexto, destaca-se a importância da **Plataforma Carolina Bori (1)**, desenvolvida pelo Ministério da Educação como um meio eletrônico de unificação e transparência dos pedidos de reconhecimento.

A plataforma visa racionalizar procedimentos, oferecer critérios objetivos e facilitar o acesso aos processos de revalidação e reconhecimento, constituindo-se em ferramenta estratégica para a internacionalização do ensino superior e para a democratização da informação acadêmica.

Com a ampliação do acesso a cursos de mestrado e doutorado no exterior — impulsionada por bolsas de estudo internacionais, mobilidade acadêmica e maior conectividade global —, cresce o número de brasileiros que buscam formações fora do país.

Esse fenômeno, embora positivo para a construção de uma comunidade científica plural, desafia as universidades brasileiras a desenvolverem mecanismos criteriosos, mas ao mesmo tempo ágeis e transparentes para o reconhecimento desses títulos. Como afirma Silva (2023), “a internacionalização do ensino superior impõe a necessidade de aperfeiçoamento jurídico e procedural na análise de diplomas estrangeiros, sob pena de se comprometer a isonomia e a qualidade acadêmica”.

Diante disso, o presente artigo tem por objetivo analisar, sob o ponto de vista normativo e prático, o requisito de **comprovação do período de estada no exterior** como um dos elementos fundamentais para o reconhecimento de diplomas stricto sensu emitidos por universidades estrangeiras.

Recorre-se à análise bibliográfica com o intuito de contextualizar o cenário pesquisado a partir da literatura científica, pois permite ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente (Gil, 2002).

Além de mapear os principais documentos aceitos, serão discutidos os desafios enfrentados por egressos e instituições, bem como os reflexos dessa exigência na valorização da formação internacional.

1. COMO FUNCIONA O MESTRADO E O DOUTORADO NO BRASIL?

O mestrado e o doutorado no Brasil são cursos de pós-graduação stricto sensu, ou seja, são formações voltadas para a pesquisa acadêmica e científica.

Autores como Alvarez (2015) e Conceição (2012), sinalizam em direção a um movimento de interferência do Executivo Federal, que passa a formular e implementar políticas centralizadoras com fins de otimizar os resultados da revalidação junto às universidades, indicando a presença de uma política nacional de revalidação de diplomas em detrimento de políticas institucionais.

Ambos os graus são oferecidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e seguem diretrizes específicas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Mestrado

O mestrado é um curso de pós-graduação que tem como objetivo principal aprofundar o conhecimento em uma área específica do saber e capacitar o profissional para a pesquisa e para o exercício da docência no ensino superior.

Para ingressar em um programa de mestrado, o candidato precisa ter concluído um curso de graduação (bacharelado ou licenciatura) e ser aprovado em um processo seletivo, que pode envolver análise de currículo, prova escrita, prova oral e entrevista.

A duração do mestrado varia de 18 a 24 meses, a depender da instituição e da área de conhecimento. Ao longo do curso, o estudante participa de disciplinas, desenvolve um projeto de pesquisa e elabora uma dissertação, que é um trabalho escrito original sobre o tema de sua pesquisa. A dissertação é defendida perante uma banca examinadora, composta por professores e pesquisadores da área.

Estrutura:

- **Créditos:** O programa de mestrado exige a integralização de um número mínimo de créditos em disciplinas teóricas e/ou práticas.

- **Dissertação:** O ponto central do mestrado é a elaboração e defesa pública de uma dissertação, que é um trabalho de pesquisa original sobre um tema específico dentro da área do programa. A dissertação demonstra a capacidade do aluno de conduzir uma pesquisa científica de forma independente.
- **Orientação:** O aluno é orientado por um professor doutor do programa, que o acompanha durante todo o processo de pesquisa e elaboração da dissertação.

Tipos de Mestrado:

- **Mestrado Acadêmico:** Focado na formação de pesquisadores para a carreira acadêmica e para a produção de conhecimento científico.
- **Mestrado Profissional:** Voltado para a capacitação de profissionais para o mercado de trabalho, com foco em problemas práticos e inovação tecnológica. A produção final pode ser uma dissertação, mas também pode assumir outros formatos, como projetos, produtos ou processos.

Doutorado

O doutorado é o grau acadêmico mais elevado e tem como objetivo formar pesquisadores autônomos, capazes de desenvolver pesquisas originais e relevantes para a ciência e para a sociedade.

Para ingressar em um programa de doutorado, o candidato precisa ter concluído um curso de mestrado e ser aprovado em um processo seletivo, que pode ser semelhante ao do mestrado, mas com maior ênfase na experiência em pesquisa e na proposta de tese do candidato.

A duração do doutorado varia de 36 a 48 meses, a depender da instituição e da área de conhecimento. Ao longo do curso, o estudante participa de disciplinas, aprofunda seus conhecimentos teóricos e metodológicos, desenvolve uma pesquisa original e elabora uma tese, que é um trabalho escrito extenso e aprofundado sobre o tema de sua pesquisa.

A tese é defendida perante uma banca examinadora, composta por professores e pesquisadores de renome na área.

Estrutura:

- **Créditos:** O programa de doutorado também pode exigir a integralização de créditos em disciplinas, mas geralmente em menor quantidade do que no mestrado.

- **Tese:** O trabalho final do doutorado é a elaboração e defesa pública de uma tese, que é uma pesquisa original e inovadora, com contribuições significativas para a área do conhecimento. A tese deve demonstrar a capacidade do aluno de realizar pesquisa de ponta de forma autônoma e de gerar novos conhecimentos.
- **Qualificação:** Em muitos programas de doutorado, o aluno precisa passar por um exame de qualificação antes de iniciar a fase final da pesquisa da tese. Este exame avalia o conhecimento do aluno sobre a área e a viabilidade do seu projeto de pesquisa.
- **Orientação:** O aluno é orientado por um professor doutor do programa, com experiência consolidada na área de pesquisa.

Aspectos Gerais Comuns ao Mestrado e Doutorado:

- **Credenciamento:** Os programas de pós-graduação *stricto sensu* são avaliados e credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão do Ministério da Educação. A avaliação da CAPES é fundamental para a qualidade dos programas e para a concessão de bolsas de estudo.
- **Bolsas de Estudo:** Existem diversas agências de fomento (como CAPES, CNPq, FAPESP, etc.) que oferecem bolsas de estudo para alunos de mestrado e doutorado, mediante processo seletivo e critérios de mérito.
- **Língua Estrangeira:** A proficiência em pelo menos uma língua estrangeira (geralmente inglês) é um requisito comum para ambos os níveis, sendo fundamental para a leitura de artigos científicos e outras publicações da área. Em alguns programas, pode ser exigida proficiência em mais de uma língua.

Em resumo, o mestrado é um passo importante para a formação de pesquisadores e profissionais qualificados, enquanto o doutorado representa o mais alto nível de formação acadêmica, preparando pesquisadores para liderar projetos de pesquisa e contribuir de forma original e significativa para o avanço do conhecimento em suas áreas. A escolha entre um e outro depende dos objetivos de carreira e do interesse em pesquisa do indivíduo.

Bolsas de estudo

Tanto o mestrado quanto o doutorado podem ser financiados por bolsas de estudo concedidas por agências de fomento, como a CAPES e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou por instituições de ensino superior. As bolsas de estudo geralmente cobrem as mensalidades do curso e oferecem um auxílio financeiro mensal para o estudante se dedicar integralmente à pesquisa.

As bolsas de mestrado e doutorado no Brasil são um suporte financeiro fundamental para que estudantes de pós-graduação *stricto sensu* possam se dedicar integralmente aos seus estudos e pesquisas. O funcionamento dessas bolsas envolve diversas etapas e atores.

2. PRINCIPAIS AGÊNCIAS DE FOMENTO:

As principais fontes de bolsas de estudo para mestrado e doutorado no Brasil são:

- **CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior):** É um órgão do Ministério da Educação (MEC) responsável por fomentar a pós-graduação *stricto sensu* no Brasil. A CAPES oferece bolsas através de diversos programas, como o Programa de Demanda Social (DS) e o Programa de Excelência Acadêmica (PROEX).
- **CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico):** É uma agência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) que também oferece bolsas de mestrado e doutorado, com foco no desenvolvimento científico e tecnológico do país.
- **FAPs (Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais):** São fundações ligadas aos governos estaduais que também oferecem bolsas de pós-graduação para programas de instituições de ensino e pesquisa localizadas em seus respectivos estados. Um exemplo notável é a FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo).
- **Outras Instituições:** Algumas universidades e instituições de pesquisa também possuem seus próprios programas de bolsas, geralmente com recursos próprios ou através de parcerias com empresas e outras organizações.

2.1. Como Funciona o Processo de Obtenção da Bolsa:

1. **Admissão no Programa de Pós-Graduação:** O primeiro passo para conseguir uma bolsa é ser admitido em um programa de mestrado ou doutorado reconhecido pela

CAPES/MEC. O processo seletivo para os programas geralmente envolve análise de currículo, prova escrita, prova de proficiência em língua estrangeira e entrevista.

2. **Indicação pelo Programa:** Geralmente, a distribuição das bolsas das agências de fomento (principalmente CAPES e CNPq) é feita diretamente para os programas de pós-graduação. Os programas, por sua vez, estabelecem seus próprios critérios e processos internos para indicar os alunos que receberão as bolsas. Esses critérios podem incluir o desempenho acadêmico do aluno no processo seletivo, o mérito do projeto de pesquisa, a disponibilidade de orientação e outros fatores.
3. **Candidatura Direta (em alguns casos):** Em alguns casos específicos, o aluno pode se candidatar diretamente a bolsas oferecidas pelas agências de fomento, como em alguns editais específicos ou programas especiais. No entanto, a forma mais comum é a indicação pelo programa.
4. **Análise e Aprovação:** Após a indicação do programa ou a candidatura direta do aluno, a agência de fomento responsável realiza uma análise da documentação e dos critérios estabelecidos em seus editais. Se o aluno for aprovado, a bolsa é concedida.

2.2. Critérios de Seleção:

Os critérios para a concessão de bolsas podem variar entre as agências e os programas, mas geralmente incluem:

- **Mérito Acadêmico:** Desempenho do aluno na graduação e, no caso do doutorado, no mestrado.
- **Qualidade do Projeto de Pesquisa:** Relevância, originalidade, viabilidade e clareza do projeto de pesquisa proposto pelo aluno.
- **Currículo Lattes:** Análise da trajetória acadêmica e profissional do candidato, incluindo publicações, participação em eventos, experiências de pesquisa, etc.
- **Disponibilidade de Orientação:** O programa precisa garantir que há um orientador disponível e adequado para o projeto de pesquisa do aluno.
- **Outros Critérios:** Alguns programas podem considerar outros critérios, como a área de pesquisa (priorizando áreas estratégicas para o país) ou a situação socioeconômica do candidato.

2.3. Condições e Obrigações do Bolsista:

Ao receber uma bolsa de mestrado ou doutorado, o estudante geralmente assume algumas obrigações, como:

- **Dedicação Integral:** Dedicar-se em tempo integral ao programa de pós-graduação e à pesquisa. Em geral, bolsistas não podem ter vínculo empregatício formal.
- **Desempenho Acadêmico Satisfatório:** Manter um bom desempenho nas disciplinas e no desenvolvimento da pesquisa, cumprindo os prazos estabelecidos pelo programa.
- **Apresentação de Relatórios:** Apresentar relatórios periódicos sobre o progresso da pesquisa, conforme as normas da agência de fomento e do programa.
- **Defesa da Dissertação/Tese:** Concluir e defender a dissertação de mestrado ou a tese de doutorado dentro do prazo estabelecido.
- **Reconhecimento da Agência de Fomento:** Mencionar o apoio da agência de fomento em publicações, apresentações e na própria dissertação/tese.
- **Possível Retorno (menos comum atualmente):** Em alguns casos mais antigos, havia a exigência de que o bolsista trabalhasse no Brasil por um período após a conclusão do curso. Essa exigência tem se tornado menos comum.

2.4. Duração da Bolsa:

A duração das bolsas geralmente segue o tempo regular dos cursos:

- **Mestrado:** Até 24 meses.
- **Doutorado:** Até 48 meses.

Em alguns casos, pode haver a possibilidade de prorrogação da bolsa, mediante justificativa e aprovação da agência de fomento e do programa.

3. IMPORTÂNCIA DO MESTRADO E DO DOUTORADO

O mestrado e o doutorado são importantes para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia no Brasil, pois formam profissionais qualificados para a pesquisa, a docência e a inovação.

Como destaca Silva (2023), o processo de reconhecimento de diplomas estrangeiros deve assegurar não apenas a equivalência acadêmica, mas também a autenticidade da experiência formativa, especialmente quando se trata de programas *stricto sensu* realizados fora do país.

Além disso, esses graus acadêmicos são valorizados no mercado de trabalho e podem abrir portas para oportunidades de carreira em universidades, centros de pesquisa, empresas e órgãos governamentais.

3.1. Regulamentação

A regulamentação dos cursos de mestrado e doutorado no Brasil é feita pela CAPES, que estabelece as diretrizes e os critérios de avaliação dos programas de pós-graduação.

A CAPES também é responsável por acompanhar e avaliar a qualidade dos cursos, conceder bolsas de estudo e fomentar a pesquisa científica no país.

O reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil é regido principalmente pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/96, e por resoluções normativas do Conselho Nacional de Educação (CNE), especialmente a Resolução CNE/CES nº 3/2016, que estabelece as normas para o reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras.

A exigência da comprovação do período de estada no exterior não é arbitrária. Ela se fundamenta na necessidade de verificar a efetiva participação do aluno nas atividades acadêmicas e de pesquisa da instituição estrangeira, garantindo que o diploma representa uma experiência genuína de formação internacional.

A ausência de um sistema coordenado, previsível e ágil de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros por instituições de ensino superior no Brasil prejudicava a internacionalização do Ensino Superior e a ciência brasileira. A Plataforma Carolina Bori surgiu para superar esse cenário, oferecendo critérios claros, prazos definidos e ambiente eletrônico padronizado para análise dos processos. (BRASIL, 2025)

A imersão no ambiente acadêmico e cultural de outro país é considerada um componente essencial da pós-graduação *stricto sensu*, contribuindo para o desenvolvimento de uma visão global e para a formação de pesquisadores com perspectivas diversificadas.

4. O PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS NO BRASIL

O reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu de universidades estrangeiras no Brasil é regulamentado pela Resolução nº 2, de 19 de dezembro de 2024, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE). De acordo com essa resolução, o reconhecimento de diplomas expedidos por instituições estrangeiras deve seguir critérios específicos, incluindo a avaliação da carga horária, conteúdo programático e, em particular, a verificação da estada do estudante no exterior.

A comprovação do período de estada no exterior é um requisito essencial, pois atesta a efetiva vivência acadêmica na instituição estrangeira. Este critério visa garantir que o candidato tenha cursado a parte substancial de sua pós-graduação fora do Brasil, o que é fundamental para assegurar que a formação adquirida esteja de acordo com os padrões internacionais exigidos para o reconhecimento do diploma.

5. A IMPORTÂNCIA DA COMPROVAÇÃO DA ESTADA NO EXTERIOR

A comprovação da estada no exterior serve para garantir que a formação do candidato tenha sido adquirida de forma genuína, e que a experiência internacional tenha ocorrido em condições adequadas. Isso inclui, por exemplo, a realização de atividades acadêmicas, como aulas, seminários, exames e pesquisa, no ambiente da instituição de ensino estrangeira.

Esse requisito é particularmente relevante por diversos motivos:

1. Validação da experiência internacional: A vivência no exterior é um dos principais atrativos para quem opta por programas de pós-graduação internacionais. O reconhecimento do diploma depende da demonstração de que o estudante realmente esteve imerso no ambiente acadêmico estrangeiro, com a devida carga horária e envolvimento nas atividades propostas.

2. Evitar fraudes: A comprovação da estada no exterior também visa evitar situações em que o diploma de uma universidade estrangeira é obtido sem a devida participação acadêmica. Isso pode incluir casos em que o diploma é comprado ou obtido de maneira fraudulenta, sem a realização de atividades acadêmicas efetivas no país de origem.

3. Apoio à qualidade acadêmica: O Brasil, por meio das políticas de reconhecimento, busca assegurar que a formação adquirida no exterior esteja em consonância com os padrões acadêmicos e científicos exigidos para a concessão de diplomas no país.

6. COMO É FEITA A COMPROVAÇÃO DA ESTADA NO EXTERIOR?

O processo de comprovação do período de estada no exterior geralmente envolve a apresentação de documentos que atestem a permanência do estudante na instituição estrangeira durante o curso de pós-graduação.

Alguns dos principais documentos exigidos são:

- **Declaração ou Certificado da Instituição Estrangeira:** O aluno deve fornecer um documento oficial da universidade que comprove sua matrícula e participação nas atividades acadêmicas durante o período em que esteve no exterior.
- **Histórico Escolar:** O histórico da universidade estrangeira, com informações detalhadas sobre as disciplinas cursadas, carga horária e datas de realização das atividades, é essencial para validar o conteúdo do curso e a permanência do estudante na instituição.
- **Comprovante de Visto de Estudante:** Em alguns casos, o comprovante de visto de estudante também pode ser requerido como uma forma de verificar que o estudante esteve legalmente no exterior durante o período do curso.
- **Documentos Complementares:** Em alguns casos, documentos como relatórios de pesquisa, cartas de recomendação de orientadores e comprovantes de participação em eventos acadêmicos ou conferências podem ser solicitados para reforçar a comprovação da estada no exterior.

A comprovação do período de estada no exterior pode ser realizada por meio de diversos documentos, sendo importante que o requerente apresente evidências claras e consistentes. Os documentos mais comumente aceitos incluem:

- **Passaporte:** A apresentação do passaporte original, com as respectivas páginas de identificação, vistos (quando aplicável) e carimbos de entrada e saída do país estrangeiro, é a forma mais direta e usual de comprovação. Os carimbos atestam as datas de chegada e partida, permitindo verificar a duração da permanência no exterior durante o período do curso.
- **Visto de Estudante:** Caso o país estrangeiro exija visto de estudante para a realização do curso, a cópia autenticada do visto, juntamente com o passaporte, pode ser utilizada como prova adicional do propósito da viagem e do período autorizado de permanência.
- **Histórico Escolar Oficial da Instituição Estrangeira:** O histórico escolar emitido pela universidade estrangeira deve conter as datas de início e término do programa de pós-graduação. Embora este documento ateste o período formal do curso, ele pode ser complementado com outras evidências para comprovar a presença física do aluno no país.
- **Carta de Aceitação ou Matrícula:** A carta oficial de aceitação no programa ou o comprovante de matrícula, emitidos pela instituição estrangeira, podem indicar as datas de início do curso. É importante verificar se o documento especifica o período completo do programa.
- **Declaração da Instituição Estrangeira:** Uma declaração oficial emitida pela universidade estrangeira, em papel timbrado e com assinatura da autoridade competente, atestando o período em que o aluno frequentou o curso no exterior, pode ser um documento valioso, especialmente se detalhar as datas de início e término da participação do estudante.
- **Comprovantes de Residência:** Documentos que comprovem a residência do estudante no país estrangeiro durante o período do curso, como contratos de aluguel, contas de serviços públicos (água, luz, gás, internet) em nome do aluno, ou declarações de instituições de moradia estudantil, podem ser utilizados como evidências adicionais.

- **Bilhetes de Passagem Aérea:** Cópias dos bilhetes de passagem aérea de ida e volta para o país estrangeiro podem auxiliar na comprovação das datas de início e fim da estada.
- **Outros Documentos:** Em casos específicos, outros documentos podem ser considerados, como comprovantes de participação em eventos acadêmicos (congressos, seminários) realizados no país estrangeiro durante o período do curso, ou declarações de orientadores e professores da instituição estrangeira que atestem a presença do aluno.

7. DESAFIOS E DIFICULDADES NA COMPROVAÇÃO

Apesar da variedade de documentos que podem ser utilizados, os candidatos ao reconhecimento de diplomas podem enfrentar alguns desafios na comprovação do período de estada no exterior:

- **Perda ou Danificação de Documentos:** A perda ou danificação de documentos como passaportes antigos ou bilhetes de passagem pode dificultar a comprovação. Nesses casos, é importante buscar alternativas, como solicitar declarações à universidade estrangeira ou tentar obter registros de entrada e saída junto às autoridades de imigração do país estrangeiro.
- **Inconsistências nas Datas:** Podem ocorrer inconsistências entre as datas apresentadas em diferentes documentos. Nesses casos, é fundamental apresentar o máximo de evidências consistentes para esclarecer a situação.
- **Programas de Pós-Graduação com Períodos Flexíveis:** Em alguns programas de pós-graduação, especialmente em nível de doutorado, o período formal do curso pode ser mais longo do que o tempo efetivamente dedicado à pesquisa no exterior. Nesses casos, é importante que a documentação da universidade estrangeira detalhe o período específico de dedicação integral do aluno às atividades do programa no país.
- **Requisitos Específicos de Instituições Brasileiras:** Diferentes universidades brasileiras podem ter requisitos específicos ou interpretações distintas sobre os

documentos aceitos para comprovação. É fundamental que o candidato consulte as normas e os procedimentos da instituição onde pretende solicitar o reconhecimento.

8. RECOMENDAÇÕES PARA UMA COMPROVAÇÃO EFICAZ

Para evitar problemas e garantir uma comprovação eficaz do período de estada no exterior, recomenda-se:

- **Guardar Todos os Documentos:** Desde o momento da matrícula no curso no exterior, é essencial guardar todos os documentos relacionados à viagem, à residência e aos estudos.
- **Obter Documentação Oficial da Universidade Estrangeira:** Solicitar à universidade estrangeira um histórico escolar detalhado e, se possível, uma declaração específica sobre o período de frequência do curso no exterior.
- **Verificar os Requisitos da Instituição Brasileira:** Antes de iniciar o processo de reconhecimento, consultar detalhadamente as normas e os procedimentos da universidade brasileira onde o pedido será submetido.
- **Organizar a Documentação de Forma Clara:** Apresentar os documentos de forma organizada e cronológica, facilitando a análise por parte da instituição brasileira.
- **Em Caso de Dúvidas, Buscar Orientação:** Em caso de dúvidas sobre os documentos necessários ou sobre o processo de comprovação, buscar orientação junto à instituição brasileira ou a profissionais especializados em reconhecimento de diplomas.

9. O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

As universidades brasileiras desempenham um papel crucial na análise e validação dos diplomas estrangeiros. Elas são responsáveis por garantir que os diplomas apresentados atendam aos requisitos legais e acadêmicos exigidos para o reconhecimento. Para isso, elas podem solicitar a análise de equivalência curricular, em que se avalia o conteúdo programático do curso de pós-graduação realizado no exterior em comparação com os programas brasileiros.

Além disso, as universidades brasileiras podem exigir que os documentos apresentados pelo candidato sejam traduzidos por tradutores juramentados, garantindo que as informações sejam compreendidas corretamente e atendam aos critérios exigidos pelo MEC e pela CAPES.

É importante ressaltar que o processo de reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu obtidos no exterior pode variar de acordo com a universidade brasileira que está analisando o pedido. Por isso, é fundamental que o interessado entre em contato com a instituição para obter informações precisas sobre o processo e os documentos necessários.

10. DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Apesar da importância do reconhecimento de diplomas estrangeiros, o processo de comprovação da estada no exterior pode enfrentar desafios. A falta de uniformidade nos documentos exigidos pelas universidades estrangeiras, as barreiras linguísticas e as variações nos sistemas educacionais de diferentes países podem dificultar a análise. Além disso, a burocracia envolvida no processo pode ser um entrave, tanto para os estudantes quanto para as instituições brasileiras.

Sobre a agenda, Villanueva (2013) afirma que nem todos os assuntos vão chamar a atenção do governo, uma vez que existem interesses públicos diferentes e, ainda, existe uma lista de prioridades. Com isso, além do Legislativo que passa a agir legiferando sobre o tema, o Executivo coloca novamente o assunto em sua agenda, antes mesmo da definição do Legislativo, demonstrando sua importância. E, através do CNE, publica uma nova resolução sobre revalidação de diplomas, a Resolução nº 3 de 22 de junho de 2016. Esse documento traz novas orientações às universidades, definindo prazos e possibilidade de punição aos responsáveis pelo seu não cumprimento.

De acordo com Costa, ao que se considera como um processo de desenvolvimento integrado e de estreita relação com a internacionalização da educação superior deve ser entendido como um conceito abrangente, que permite e comporta uma cooperação internacional, mas que também reúne perspectivas de adaptação às mudanças e divergências socioeducativas de cada contexto, natural de cada instituição e de suas iniciativas políticas que sustentam caráter específicos (COSTA et al., 2010, p. 85)

No entanto, a crescente internacionalização das universidades brasileiras e o fortalecimento das parcerias acadêmicas internacionais podem facilitar o reconhecimento de diplomas no futuro.

Espera-se que, com o avanço das tecnologias de comunicação e a melhoria dos processos administrativos, os procedimentos de reconhecimento se tornem mais ágeis e transparentes, garantindo maior mobilidade acadêmica e maior integração entre as instituições de ensino ao redor do mundo.

Nesse contexto, Villanueva (2013) sustenta que as relações cotidianas entre a sociedade e o Estado tomam forma de problemas e soluções, demandas e ofertas, para os quais cabe busca de soluções.

Para auxiliar os interessados no processo de reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu obtidos no exterior, o Ministério da Educação (MEC) disponibiliza a Plataforma Carolina Bori. Essa plataforma tem como objetivo facilitar o reconhecimento de diplomas e títulos acadêmicos estrangeiros.

Para Knight (2020), esse reconhecimento tem grande importância para os estudantes, para empregadores e para a comunidade acadêmica, sendo necessário uma formação legítima e de qualidade tanto para seu país quanto para o exterior; pode-se dizer, também, que é uma condição para que o processo de internacionalização da educação superior continue a dar certo. No entanto, não se verifica essa centralidade sobre o reconhecimento de títulos estrangeiros no âmbito brasileiro, principalmente no que tange aos diplomas de pós-graduação

CONCLUSÃO

A comprovação do período de estada no exterior é um requisito fundamental para o reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu expedidos por universidades estrangeiras no Brasil.

Esse processo visa garantir a autenticidade da formação acadêmica e preservar a qualidade do ensino superior no país.

Embora existam desafios logísticos e burocráticos, o reconhecimento adequado desses diplomas representa uma oportunidade de valorização da educação internacional e de maior integração entre as universidades brasileiras e estrangeiras.

O processo de comprovação reflete, portanto, a necessidade de equilíbrio entre a exigência de formalidades e a facilitação do acesso ao reconhecimento de diplomas, promovendo um ambiente acadêmico globalizado, transparente e de alta qualidade.

Como sugestão, procure sempre fazer o mestrado e o doutorado no Brasil, seguindo as regras locais.

Quanto ao pós doutorado (que para o MEC não é um título), mas sempre é bom para o mercado e para o seu conhecimento, procure fazer numa universidade federal no Brasil, ou ainda fora do País.

REFERÊNCIA

ALVARES, Adriana de Lourdes Trentin. 2015. 170f. **Educação superior além-fronteiras**: um olhar sobre as estratégias institucionais para atratividade de estudantes brasileiros. Dissertação (Mestrado em Educação) da Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, 2015.

BRASIL. **Resolução CNE/CES n. 2 de 19 de dezembro de 2024**. Publicada em 20 de dezembro de 2024 no D.O.U., ed. 245, seção 1, p. 93.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plataforma Carolina Bori**: reconhecimento e revalidação de diplomas estrangeiros. Brasília: MEC, [2025]. Disponível em: <https://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acessoPublico>. Acesso em: 22 jun. 2025.

CONCEIÇÃO, Jullie Cristhie da. O processo de revalidação de diplomas de cursos de graduação no Brasil: um olhar sobre o projeto piloto de medicina. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 7, n. 3, 2012.

COSTA, Danilo de Melo; NICHELE, Brígida; COSTA, Alexandre Marino; PRÉVE, Altamiro Damian. Aspectos da validação de diplomas estrangeiros na Universidade Federal de Santa Catarina. **REUNA**, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 83-97, jan./abr. 2010. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/326723123_ASPECTOS_DA_VALIDACAO_DE_DIPLOMAS_ESTRANGEIROS_NA_UNIVERSIDADE_FEDERAL_DE_SANTA_CATARINA. Acesso em: 24 jun. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2002.

KNIGHT, Jane. **Higher education crossing borders: a guide to implications of the General Agreement on Trade in Services (GATS) for cross border education**. Paris: UNESCO, 2006. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001473/147363E.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2025.

VILLANUEVA, Luis Fernando Aguilar. **Problemas públicos e agenda de Gobierno**. México: Miguel Ángel Perrúa, 2013.

NOTA

1 A criação dessa plataforma é mais uma medida do Executivo federal com vistas a disciplinar o processo de revalidação de diplomas. Sua finalidade é propiciar ao portador do diploma o acompanhamento do seu processo. Foi disponibilizada para acesso na internet em 13/12/2016. Essa plataforma será alimentada pelo MEC em parceria com as IES revalidadoras.

ANEXO

Onde Encontrar Informações (Para bolsas de estudo):

- **Sites da CAPES e CNPq:** As informações sobre os programas de bolsas, editais e requisitos estão disponíveis nos sites oficiais da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br>) e do CNPq (<http://www.cnpq.br/>).
- **Sites das FAPs:** Consulte o site da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado onde você pretende estudar.
- **Secretarias dos Programas de Pós-Graduação:** Entre em contato com a secretaria do programa de pós-graduação de seu interesse para obter informações específicas sobre as bolsas disponíveis e o processo de indicação.